



*Câmara*  
**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br  
Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 3.111 DE 09 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

10.01– SECRETARIA DE SAÚDE

10.01 10.301.0213.1.040 – Aquis de Veículos Tc. Nº 357/2010 contrapartida 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00.0040 – Equipamento e Material Permanente 50.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º, parte do superávit financeiro verificado no Exercício de 2010, nos recursos livres, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do sul, 09 março de 2011.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se:

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração